VOTAÇÃO	
Data	Resultado
26/05/03	Aprov. 5/2.

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R. U.	22/04	Aprov. 7x3
Vistas:		
Outros:		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 2.077, DO EXECUTIVO.

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PROCESSO Nº 472/03 DATA 17 / 04 / 2003

MOVENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

UNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE 17.000,00 , POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O N.º 487/2003.

INCLUI, O PROJETO DE LEI Nº 2.077, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2.077, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as Comissões, afim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2003.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 22 de abril de 2003.

Ver. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 17 de abril de 2003.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 17.000,00 zessete mil reais).

Senhor Presidente e Senhores vereadores, o Crédito Especial solicitado, é para a criação de rubricas ajustando a Lei Orçamentária, conforme Plano Contas do TCE/RS, que no presente exercício unificou as contas com a União.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Recebido
em 17/04/2003

Digitalizado com CamScanner

Dr m
12.04.03
R.U. ap. 7x3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

APROVADO
Em 26/05/03

1/em
26.05.03
1 ap. 5x2

PROJETO DE LEI Nº 2077/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 17.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de uas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a eguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito special no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), sob a seguinte classificação rçamentária:

RGÃO 03 –SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO..... R$ 5.000,00
.Orç. 01 – Sec. Mun. de Administração..... R$ 5.000,00
tividade 2.010 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração..... R$ 5.000,00
3.90.39.99.01.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00

RGÃO 05 –SEC. MUN. DE OBRAS E SANEAMENTO..... R$ 1.000,00
.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos..... R$ 1.000,00
tividade 2.021 – Administração Secretaria de Obras e Saneamento..... R$ 1.000,00
3.90.39.13.00.00 – Serv. de Public., Propaganda e Promoção Institucional..... R$ 1.000,00

RGÃO 06 –SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA..... R$ 8.000,00
.Orç. 03 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino..... R$ 8.000,00
tividade 2.051 – MDE – Administração da Secretaria..... R$ 8.000,00
3.90.39.13.00.00 – Serv. de Public., Propaganda e Promoção Institucional..... R$ 3.000,00
3.90.39.99.01.00 – Demais Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00

RGÃO 07 –SEC. MUN. DE SAÚDE..... R$ 3.000,00
Orç. 01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS..... R$ 3.000,00
ividade 2.068 – Coordenação e Manutenção dos Serviços da Secretaria..... R$ 3.000,00
3.90.39.13.00.00 – Serv. de Public., Propaganda e Promoção Institucional..... R$ 3.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, a redução da guinte dotação:

RGÃO 03 –SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO..... R$ 5.000,00
Orç. 01 – Sec. Mun. de Administração..... R$ 5.000,00
ividade 2.010 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração..... R$ 5.000,00
3.90.36.01.00.00 – Autônomos..... R$ 5.000,00

RGÃO 05 –SEC. MUN. DE OBRAS E SANEAMENTO..... R$ 1.000,00
Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos..... R$ 1.000,00
ividade 2.021 – Administração Secretaria de Obras e Saneamento..... R$ 1.000,00
3.90.39.01.00.00 – Serviços de conservação..... R$ 1.000,00

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ÓRGÃO 06 –SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA..... R$ 8.000,00
U.Orç. 03 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....R$ 8.000,00
Atividade 2.052 – Promoção de Eventos Escolares.....R$ 3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
3.3.90.36.01.00.00 – Autônomos.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.13.00.00 – Serv. de Public., Propaganda e Promoção Institucional.....R$ 1.000,00

Atividade 2.056 – MDE – Manut. e Conserv. Escolas Municipais.....R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00

ÓRGÃO 07 –SEC. MUN. DE SAÚDE..... R$ 3.000,00
U.Orç. 01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS.....R$ 3.000,00
Atividade 2.068 – Coordenação e Manutenção dos Serviços da Secretaria.....R$ 3.000,00
3.3.90.39.16.00.00 – Serv. de Energia, Água e Esgoto.....R$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 11/04/23

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em.

TIARAJÚ GONÇALVES PERELLÓ
Procurador do Município

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2077/2003 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL VALOR de R$ 17.000,00

A comissão permanente de finanças, orçamento, fiscalização e controle, analisando o Projeto de Lei 2077 do Executivo quanto ao aspecto orçamentário e financeiro exara o presente Parecer Favorável, estando o mesmo apto a ser discutido e votado pelo Plenário Legislativo.Informamos aos nobres pares desta Casa Legislativa que o referido projeto deve ser objeto de Crédito Especial, tendo em vista que com a nova classificação orçamentária adotada pelo Tribunal de Contas do Estado, o Orçamento Anual já aprovado por esta Casa abre as dotações de forma geral, deixando para especificar as dotações de acordo com as necessidades da administração, este recurso possibilita que não haja no orçamento uma grande quantidade de rubricas com valores orçados extremamente simbólicos.

É O PARECER!

Sala das Sessões, 12 de maio de 2003.

Vereadora GLÁDIS MARIA M. MENEZES

RELATORA

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo n.º: 472/2003
Parecer n.º : Data: 17 / 04 /2003
Referência : PROJETO DE LEI nº 2077/2003
Presidente: CARLOS MARIOS G. SCHNADELBACH

Após análise do Projeto em referência constatou-se não apresenta vício de inconstitucionalidade, estando portanto APTO a ser votado pelo plenário desta Casa Legislativa.

Butiá, 22/04/03

Presidente/Relator

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2077/2003 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL VALOR de R$ 17.000,00

A comissão permanente de finanças, orçamento, fiscalização e controle, analisando o Projeto de Lei 2077 do Executivo quanto ao aspecto orçamentário e financeiro exara o presente Parecer Favorável, estando o mesmo apto a ser discutido e votado pelo Plenário Legislativo.Informamos aos nobres pares desta Casa Legislativa que o referido projeto deve ser objeto de Crédito Especial, tendo em vista que com a nova classificação orçamentária adotada pelo Tribunal de Contas do Estado, o Orçamento Anual já aprovado por esta Casa abre as dotações de forma geral, deixando para especificar as dotações de acordo com as necessidades da administração, este recurso possibilita que não haja no orçamento uma grande quantidade de rubricas com valores orçados extremamente simbólicos.

É O PARECER!

Sala das Sessões, 12 de maio de 2003.

Vereadora GLÁDIS MARIA M. MENEZES

RELATORA

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO n.° 470/03 .

PROJETO DE LEI N° 2.077, DO EXECUTIVO.
DATA 17 de abril de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa , APROVOU em sessão ordinária, o Projeto de Lei n° 2.077, do Executivo ,por 5 x 2 .

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 26 de maio de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

Digitalizado com CamScanner